

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao

qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
$\leq 0,35\%$	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
$>0,35\%$	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pelo Despacho do Diretor-Geral nº 1328, de 11 de novembro de 2011. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2011

Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
Fazenda Santo Estevao	Reconcavo		35,22	0,02	24,60%	30,90%	-	44,50%	-
Pescada	Potiguar	Guamaré - RN	49,50	0,03	57,40%	37,50%	-	5,10%	-
Rolinha	Potiguar		22,50	0,04	26,00%	11,50%	-	62,50%	-
Uirapuru	Reconcavo		38,40	0,03	29,53%	49,67%	-	20,80%	-
Condensado de Merluza	Santos	Gebast - SP	57,70	0,01	86,54%	13,46%	-	0,00%	-
Peroa	Espirito Santo		50,40	0,01	62,06%	37,94%	-	0,00%	-
Urucu	Solimoes	Manaus - AM	48,50	0,05	48,90%	39,60%	-	11,50%	-
Periquito	Potiguar		27,90	0,04	25,67%	31,16%	-	43,17%	-
Joao de Barro	Potiguar		45,22	0,05	41,20%	45,00%	-	13,80%	-
Baiano Mistura	Reconcavo	Temadre - BA	36,50	0,06	20,22%	49,58%	-	30,20%	-
Alagoano	Alagoas	Tecarmo - SE	42,20	0,06	37,36%	47,54%	-	15,10%	-
Riacho Tapuio	Potiguar		37,50	0,03	14,00%	55,70%	-	30,30%	-
Tartaruga	Sergipe		40,90	0,03	30,40%	53,40%	-	16,20%	-
Golfinho	Espirito Santo		28,80	0,13	23,08%	38,32%	-	38,60%	-
Sergipano Mar	Sergipe	Tecarmo - SE	43,70	0,14	41,78%	43,62%	-	14,60%	-
Canario	Reconcavo		30,70	0,17	18,60%	32,00%	-	49,40%	-
Tigre	Sergipe		33,80	0,33	35,20%	34,22%	-	30,58%	-
RGN Mistura	Potiguar	Guamaré - RN	30,60	0,29	29,14%	28,46%	-	42,40%	-
Espirito Santo	Espirito Santo	Gebig - RJ	24,80	0,31	29,40%	15,20%	-	55,40%	-
Fazenda Alegre	Espirito Santo		13,20	0,31	10,18%	11,88%	-	77,94%	-
Piranema	Sergipe		43,40	0,15	41,04%	48,26%	-	10,70%	-
Ostra	Campos		23,70	0,23	18,32%	21,57%	-	60,11%	-
Tabuleiro	Alagoas		30,07	0,32	27,90%	30,10%	-	42,00%	-
Colibri	Potiguar		33,80	0,16	27,38%	36,57%	-	36,05%	-
Condensado de Mexilhão	Santos		47,20	0,01	50,66%	45,04%	-	4,30%	-
TLD de Tiro	Santos		33,00	0,25	37,60%	31,90%		30,50%	-
Tambaú-uruguá	Santos		32,60	0,13	34,18%	35,72%	-	30,10%	-
Cardeal	Potiguar		28,50	0,27	21,50%	33,73%	-	44,77%	-
Lagoa do Paulo Norte	Reconcavo		38,06	0,06	19,62%	51,98%	-	28,40%	-

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2011

Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
Camarupim	Espirito Santo		51,50	0,01	65,80%	34,20%	-	0,00%	-
Ceara Mar	Ceara	Xaréu	29,50	0,39	31,10%	-	28,40%	-	40,50%
Sergipe - Vaza Barris	Sergipe		17,60	0,37	27,05%	-	7,89%	-	65,06%
Espadarte	Campos	Gebig - RJ	22,10	0,45	25,60%	-	13,70%	-	60,70%
Sergipano Terra	Sergipe	Tecarmo - SE	24,80	0,42	26,94%	-	14,36%	-	58,70%
Marlim Leste	Campos		24,70	0,55	32,18%	-	14,20%	-	53,62%
Bijupira	Campos		27,40	0,44	32,48%	-	28,82%	-	38,70%
Albacora	Campos	Gebig - RJ	28,30	0,44	31,90%	-	28,40%	-	39,70%
Salema	Campos		28,70	0,45	34,02%	-	29,34%	-	36,64%
Cabiunas Mistura	Campos	Gebig - RJ	25,50	0,47	32,76%	-	14,58%	-	52,66%
Cachalote	Campos		22,10	0,48	24,64%	-	15,36%	-	60,00%
Barracuda	Campos	Gebig - RJ	25,00	0,52	30,30%	-	14,60%	-	55,10%
Roncador	Campos	Gebig - RJ	24,10	0,62	31,02%	-	14,08%	-	54,90%
Jubarte	Campos		19,30	0,52	20,26%	-	13,18%	-	66,56%
Caratinga	Campos		25,00	0,50	30,44%		14,72%		54,84%
Albacora Leste	Campos		20,00	0,59	22,76%	-	14,72%	-	62,52%
Marlim	Campos	Gebig - RJ	19,60	0,67	23,40%	-	18,08%	-	58,52%
Marlim Sul P-38	Campos	Gebig - RJ	23,10	0,67	30,04%	-	14,80%	-	55,16%
Fazenda Belem	Potiguar	Lubnor - RN	12,70	1,23	11,78%	-	9,98%	-	78,24%
Polvo	Campos		19,90	1,11	24,58%	-	13,48%	-	61,93%
Peregrino	Campos		13,70	1,80	16,70%	-	12,58%	-	70,72%
Piloto de Tupi	Santos		28,50	0,38	32,14%	-	27,66%	-	40,20%
Harpia	Sergipe		13,30	0,55	10,20%	-	14,34%	-	75,46%
Frade	Campos		20,60	0,71	24,09%	-	15,91%	-	60,01%
TLD de Guará	Santos		29,50	0,38	32,96%	-	28,34%	-	38,70%
Baiano Mistura	Tucano Sul		36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
Baiano Mistura	Camamu		36,50	0,06	20,22%	49,58%		30,20%	
TLD de Aruanã	Campos		27,40	0,76	31,43%		30,10%		38,47%

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2011

Nome da Corrente	Bacia	Localização do Terminal	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
TLD de Waimea	Campos		19,80	1,04	26,81%		15,61%		57,59%
TLD de Carioca Nordeste	Campos		23,60	0,56	23,09%		11,12%		65,79%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	dez/11
Gasoline 10 PPM	103,4543	108,4813	120,6130	132,5813	128,6944	122,0615	127,4166	122,0751	121,0070	115,8834	111,4836	110,4951
ULSD 10 PPM	112,5385	121,3522	134,0526	139,5479	128,8237	130,4350	133,6110	128,4029	129,0945	131,4087	134,4930	126,7258
Gasoil 0.1%	108,3679	117,4547	130,3910	136,5225	125,3116	126,3313	130,1369	125,9170	125,1203	125,4548	131,1174	124,7184
O.C. 1%	80,2383	89,3468	102,7772	110,9151	101,2383	104,7374	107,6928	100,7452	100,3558	100,3654	103,1342	102,1937
O.C. 3,5%	79,5691	87,9011	94,5231	100,8278	96,0948	97,9249	101,3325	97,7398	98,2141	98,2872	99,7305	96,1383
Brent DTD	96,5425	103,7620	114,6034	123,4894	114,5565	114,0395	116,8866	110,3718	113,1254	109,4335	110,6602	107,8335
Dólar US\$	1,6741	1,6671	1,6583	1,5856	1,6126	1,5862	1,5631	1,5962	1,7489	1,7718	1,7897	1,8361

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2011

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m ³			US\$/bbl		
		nov/11	dez/11	Variação	nov/11	dez/11	Variação
1	Fazenda Santo Estevao	1.182,5438	1.191,6758	9,1320	105,0510	103,1870	-1,8640
2	Pescada	1.236,6713	1.241,8203	5,1490	109,8594	107,5290	-2,3304
3	Rolinha	1.115,3776	1.138,0552	22,6776	99,0843	98,5440	-0,5403
4	Uirapuru	1.253,4395	1.249,5822	-3,8573	111,3490	108,2011	-3,1479
5	Condensado de Merluza	1.179,1960	1.201,6481	22,4521	104,7536	104,0505	-0,7031
6	Peroa	1.242,6037	1.247,5346	4,9309	110,3864	108,0238	-2,3626
7	Urucu	1.236,0938	1.239,6203	3,5265	109,8081	107,3385	-2,4696
8	Periquito	1.184,4643	1.193,4370	8,9727	105,2216	103,3395	-1,8821
9	Joao de Barro	1.247,9180	1.247,5381	-0,3799	110,8585	108,0241	-2,8344
10	Baiano Mistura	1.244,3676	1.240,4010	-3,9666	110,5431	107,4061	-3,1370
11	Alagoano	1.253,2763	1.251,0523	-2,2240	111,3345	108,3284	-3,0061
12	Riacho Tapuio	1.260,1250	1.251,7753	-8,3497	111,9429	108,3910	-3,5519
13	Tartaruga	1.267,4205	1.260,9819	-6,4386	112,5910	109,1882	-3,4028
14	Golfinho	1.207,3078	1.211,2405	3,9327	107,2509	104,8811	-2,3698
15	Sergipano Mar	1.243,5920	1.244,1843	0,5923	110,4742	107,7337	-2,7405
16	Canario	1.180,7878	1.189,0404	8,2526	104,8950	102,9588	-1,9362
17	Tigre	1.204,2257	1.211,2440	7,0183	106,9771	104,8814	-2,0957
18	RGN Mistura	1.178,1976	1.189,1155	10,9179	104,6649	102,9653	-1,6996
19	Espirito Santo	1.131,6336	1.151,7970	20,1634	100,5284	99,7339	-0,7945
20	Fazenda Alegre	1.101,8491	1.123,9646	22,1155	97,8825	97,3239	-0,5586
21	Piranema	1.259,2762	1.256,6200	-2,6562	111,8675	108,8105	-3,0570
22	Ostra	1.143,7066	1.159,2217	15,5151	101,6009	100,3768	-1,2241
23	Tabuleiro	1.182,8219	1.192,5732	9,7513	105,0757	103,2647	-1,8110
24	Colibri	1.205,1712	1.210,4055	5,2343	107,0611	104,8088	-2,2523
25	Condensado de Mexilhão	1.256,9516	1.256,7204	-0,2312	111,6610	108,8192	-2,8418
26	TLD de Tiro	1.198,2922	1.206,9721	8,6799	106,4500	104,5115	-1,9385
27	Tambaú-uruguá	1.208,5618	1.214,5157	5,9539	107,3623	105,1647	-2,1976
28	Cardeal	1.189,6199	1.196,7226	7,1027	105,6796	103,6240	-2,0556
29	Lagoa do Paulo Norte	1.252,2744	1.246,6246	-5,6498	111,2455	107,9450	-3,3005
30	Camarupim	1.232,9160	1.240,5245	7,6085	109,5258	107,4168	-2,1090
31	Ceara Mar	1.153,5180	1.155,9188	2,4008	102,4725	100,0908	-2,3817

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2011

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		nov/11	dez/11	Variação	nov/11	dez/11	Variação
32	Sergipe - Vaza Barris	1.075,6960	1.081,5070	5,8110	95,5592	93,6475	-1,9117
33	Espadarte	1.094,3036	1.098,2803	3,9767	97,2122	95,0999	-2,1123
34	Sergipano Terra	1.098,4090	1.102,6804	4,2714	97,5769	95,4809	-2,0960
35	Marlim Leste	1.104,7758	1.110,8395	6,0637	98,1425	96,1874	-1,9551
36	Bijupira	1.156,8287	1.159,5924	2,7637	102,7666	100,4089	-2,3577
37	Albacora	1.154,5773	1.157,2445	2,6672	102,5666	100,2056	-2,3610
38	Salema	1.160,7033	1.163,8619	3,1586	103,1108	100,7786	-2,3322
39	Cabiunas Mistura	1.106,8865	1.113,0557	6,1692	98,3300	96,3793	-1,9507
40	Cachalote	1.098,8986	1.102,1676	3,2690	97,6204	95,4365	-2,1839
41	Barracuda	1.103,7019	1.109,0437	5,3418	98,0471	96,0319	-2,0152
42	Roncador	1.102,8172	1.108,5206	5,7034	97,9685	95,9866	-1,9819
43	Jubarte	1.085,4017	1.087,7098	2,3081	96,4214	94,1846	-2,2368
44	Caratinga	1.104,3109	1.109,6720	5,3611	98,1012	96,0863	-2,0149
45	Albacora Leste	1.094,1505	1.096,9372	2,7867	97,1986	94,9836	-2,2150
46	Marlim	1.106,8685	1.109,0888	2,2203	98,3284	96,0358	-2,2926
47	Marlim Sul P-38	1.104,0644	1.109,2724	5,2080	98,0793	96,0517	-2,0276
48	Fazenda Belem	1.062,8767	1.063,0880	0,2113	94,4204	92,0526	-2,3678
49	Polvo	1.092,1929	1.095,8782	3,6853	97,0247	94,8919	-2,1328
50	Peregrino	1.078,5598	1.079,8163	1,2565	95,8136	93,5011	-2,3125
51	Piloto de Tupi	1.152,2798	1.155,2004	2,9206	102,3625	100,0286	-2,3339
52	Harpia	1.076,1902	1.074,8584	-1,3318	95,6031	93,0718	-2,5313
53	Frade	1.100,1054	1.103,0603	2,9549	97,7276	95,5138	-2,2138
54	TLD de Guará	1.155,7671	1.158,8048	3,0377	102,6723	100,3407	-2,3316
55	Baiano Mistura	1.244,3676	1.240,4010	-3,9666	110,5431	107,4061	-3,1370
56	Baiano Mistura	1.244,3676	1.240,4010	-3,9666	110,5431	107,4061	-3,1370
57	TLD de Aruanã	1.159,9615	1.162,0777	2,1162	103,0449	100,6241	-2,4208
58	TLD de Waimea	1.102,6292	1.106,5654	3,9362	97,9518	95,8173	-2,1345
59	TLD de Carioca Nordeste	1.081,8580	1.085,5929	3,7349	96,1066	94,0013	-2,1053

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.251,0523
Camamu	Baiano Mistura	1.240,4010
Campos	Salema	1.163,8619
Ceara	Ceara Mar	1.155,9188
Espírito Santo	Peroa	1.247,5346
Potiguar	Riacho Tapuio	1.251,7753
Reconcavo	Uirapuru	1.249,5822
Santos	Condensado de Mexilhão	1.256,7204
Sergipe	Tartaruga	1.260,9819
Solimoes	Urucu	1.239,6203
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.240,4010

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P}_{Brent}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Morro do Barro	33,33
Jiribatuba	34,00
Araças Leste	39,60
Bom Lugar	35,00
PA-1ALV2BA-REC-T-155	38,00
Chaua	32,03
Riacho Velho	36,81
São Manoel	30,60
REC-T-129	32,00
Carapitanga	34,30
Cidade de Aracaju	27,00
Rio Ipiranga	23,30
Crejoa	15,00
ES-T-391	13,90
ES-T-392	27,50

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **DEZEMBRO** de 2011 corresponde ao valor de à R\$ 1.185,8269/m³.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.251,7753
2	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.159,2217
3	48610.003901/2000	Acaua	RGN Mistura	1.189,1155
4	48000.003629/97-43	Agua Grande	Baiano Mistura	1.240,4010
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.102,6804
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.189,1155
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.157,2445
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.096,9372
9	48610.007985/2004	Albatroz	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,5346
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.189,1155
11	48610.003892/2000	Anambe	Alagoano	1.251,0523
12	48610.007.994/2004	Andorinha	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,7753
13	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiunas Mistura	1.113,0557
14	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.102,6804
15	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.189,1155
16	48000.003630/97-22	Apraius	Baiano Mistura	1.240,4010
17	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.241,8203
18	48610.009487/2003	Araçari	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,7753
19	48000.003631/97-95	Araças	Baiano Mistura	1.240,4010
20	48610.009289/2005-93	Araças Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.185,8269
21	48610.009.202/2005-88	Aracuã	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.260,9819
22	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.240,4010

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
23	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.189,1155
24	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.159,2217
25	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.102,6804
26	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.189,1155
27	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.244,1843
28	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.155,9188
29	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiunas Mistura	1.113,0557
30	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiunas Mistura	1.113,0557
31	48000.003785/97-69	Baixa do Algodao	RGN Mistura	1.189,1155
32	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.189,1155
33	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.102,1676
34	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espirito Santo	1.151,7970
35	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.109,0437
36	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.189,1155
37	48610.003901/2000	Barrinha Leste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,7753
38	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.189,1155
39	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiunas Mistura	1.113,0557
40	48610.07984/2004	Bigua	Espirito Santo	1.151,7970
41	48000.003709/97-81	Bijupira	Bijupira	1.159,5924
42	48000.003909/97-70	Biquara	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,7753
43	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.240,4010
44	48610.003886/2000	Lula	Piloto de Tupi	1.155,2004
45	48610.009.494/2003	BM-S-40	Tld de Tiro	1.206,9721
46	48610.003884/2000	BM-S-9	Tld de Guará	1.158,8048
47	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.189,1155
48	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.189,1155
49	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.167,7107
50	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiunas Mistura	1.113,0557
51	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.240,4010
52	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.189,1155
53	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.240,4010
54	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.102,6804
55	48610.009225/2002	BT-POT-8	RGN Mistura	1.189,1155

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
56	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.240,4010
57	48610.009231/2002	Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.246,6246
58	48000.003735/97-91	Caçao	Espirito Santo	1.151,7970
59	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.102,1676
60	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.189,1155
61	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espirito Santo	1.151,7970
62	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.244,1843
63	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.240,4010
64	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.240,5245
65	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.240,5245
66	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.244,1843
67	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espirito Santo	1.151,7970
68	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.240,4010
69	48610.003899/2000	Canario	Canario	1.189,0404
70	48610.009491/2003	Cancã	Espirito Santo	1.151,7970
71	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.240,4010
72	48000.003639/97-05	Canta Galo	Baiano Mistura	1.240,4010
73	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.189,1155
74	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiunas Mistura	1.113,0557
75	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.164,9539
76	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.109,6720
77	48610.009127/2005-55	Carcará	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,7753
78	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.196,7226
79	48000.003847/97-14	Carmopolis	Sergipano Terra	1.102,6804
80	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.240,4010
81	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.102,6804
82	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.240,4010
83	48610.007481/2006-26	Chaua	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.156,0140
84	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiunas Mistura	1.113,0557
85	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.136,2043
86	48000.003642/97-10	Cidade Entre Rios	Baiano Mistura	1.240,4010
87	48000.003850/97-29	Cidade São Miguel dos Campos	Alagoano	1.251,0523
88	48000.003919/97-23	Cidade Sebastao Ferreira	Tabuleiro	1.192,5732
89	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.189,1155

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
90	48000.003535/97-00	CNP	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,5346
91	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.210,4055
92	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.240,4010
93	48000.003714/97-11	Congro	Cabiunas Mistura	1.113,0557
94	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.192,5732
95	48000.003738/97-89	Corrego Cedro Norte	Espirito Santo	1.151,7970
96	48610.009188/2005-12	Corrego Cedro Norte Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,5346
97	48000.003739/97-41	Corrego das Pedras	Espirito Santo	1.151,7970
98	48000.003740/97-21	Corrego dourado	Espirito Santo	1.151,7970
99	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiunas Mistura	1.113,0557
100	48610.007484/2006-61	Crejoa	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.088,9447
101	48000.003776/97-78	Curima	Ceara Mar	1.155,9188
102	48000.003907/97-44	dentao	Pescada	1.241,8203
103	48000.003644/97-37	Dom Joao	Baiano Mistura	1.240,4010
104	48000.003645/97-08	Dom Joao Mar	Baiano Mistura	1.240,4010
105	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.260,9819
106	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.244,1843
107	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiunas Mistura	1.113,0557
108	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiunas Mistura	1.113,0557
109	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.155,9188
110	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.098,2803
111	48610.007984/2004	ES-T-373	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,5346
112	48610.007984/2004	ES-T-381	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,5346
113	48610.001402/2008-35	ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.084,6126
114	48610.001402/2008-35	ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.138,1735
115	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.189,1155
116	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.123,9646
117	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.240,4010
118	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.240,4010
119	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.240,4010
120	48000.003648/97-98	Fazenda Balsamo	Baiano Mistura	1.240,4010
121	48000.003795/97-12	Fazenda Belem	Fazenda Belem	1.063,0880

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
122	48000.003649/97-51	Fazenda Belem	Baiano Mistura	1.240,4010
123	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.240,4010
124	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.189,1155
125	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espirito Santo	1.151,7970
126	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espirito Santo	1.151,7970
127	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.189,1155
128	48000.003651/97-01	Fazenda Imbe	Baiano Mistura	1.240,4010
129	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.189,1155
130	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.189,1155
131	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.240,4010
132	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.240,4010
133	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	Baiano Mistura	1.240,4010
134	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.192,5732
135	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.189,1155
136	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espirito Santo	1.151,7970
137	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevao	1.191,6758
138	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espirito Santo	1.151,7970
139	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.240,4010
140	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevao	Fazenda Santo Estevao	1.191,6758
141	48000.003747/97-70	Fazenda Sao Jorge	Espirito Santo	1.151,7970
142	48000.003750/97-84	Fazenda Sao Rafael	Espirito Santo	1.151,7970
143	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Baiano Mistura	1.240,4010
144	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.081,5070
145	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.103,0603
146	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.251,0523
147	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiunas Mistura	1.113,0557
148	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiunas Mistura	1.113,0557
149	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.211,2405
150	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.240,4010
151	48610.004750/99	Guaiaamá	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.256,7204
152	48000.003800/97-51	Guamare	RGN Mistura	1.189,1155
153	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.240,4010
154	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.244,1843
155	48000.003751/97-47	Guriri	Espirito Santo	1.151,7970

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
156	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.074,8584
157	48000.003801/97-13	Icapui	Fazenda Belem	1.063,0880
158	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.240,4010
159	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.102,6804
160	48610.010735/2001	Inhambu	Espirito Santo	1.151,7970
161	48610.008001/2004	Iraúna	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,7753
162	48610.003.900/2000	Irerê	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,7753
163	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.240,4010
164	48610.009225/2002	Jaçana	RGN Mistura	1.189,1155
165	48000.003660/97-93	Jacuipe	Baiano Mistura	1.240,4010
166	48610.009492/2003	Jacutinga	Espirito Santo	1.151,7970
167	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.240,4010
168	48000.003802/97-86	Jandui	RGN Mistura	1.189,1155
169	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.251,0523
170	48000.003856/97-13	Jequia	Tabuleiro	1.192,5732
171	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.163,7724
172	48610.009509/2003	Joao de Barro	Joao de Barro	1.247,5381
173	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.189,1155
174	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.087,7098
175	48610.008012/2004	Juriti	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.249,5822
176	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.189,1155
177	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espirito Santo	1.151,7970
178	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.246,6246
179	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.246,6246
180	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.246,6246
181	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espirito Santo	1.151,7970
182	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espirito Santo	1.151,7970
183	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espirito Santo	1.151,7970
184	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espirito Santo	1.151,7970
185	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espirito Santo	1.151,7970
186	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Baiano Mistura	1.240,4010
187	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.201,6481
188	48000.003664/97-44	Lamarao	Baiano Mistura	1.240,4010

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
189	48000.003665/97-15	Leodorio	Baiano Mistura	1.240,4010
190	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.189,1155
191	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.239,6203
192	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiunas Mistura	1.113,0557
193	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.189,1155
194	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.189,1155
195	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.189,1155
196	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiunas Mistura	1.113,0557
197	48000.003666/97-70	Malombe	Baiano Mistura	1.240,4010
198	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.240,4010
199	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.240,4010
200	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.240,4010
201	48000.003732/97-01	Marimba	Cabiunas Mistura	1.113,0557
202	48000.003758/97-96	Mariricu	Espirito Santo	1.151,7970
203	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espirito Santo	1.151,7970
204	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espirito Santo	1.151,7970
205	48610.008016/2004	Maritaca	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.249,5822
206	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.109,0888
207	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.110,8395
208	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul P-38	1.109,2724
209	48000.003668/97-03	Massape	Baiano Mistura	1.240,4010
210	48000.003669/97-68	Massui	Baiano Mistura	1.240,4010
211	48000.003670/97-47	Mata de Sao Joao	Baiano Mistura	1.240,4010
212	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.102,6804
213	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.260,9819
214	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.260,9819
215	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.201,6481
216	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.256,7204
217	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.240,4010
218	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.240,4010
219	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.189,1155
220	48000.003725/97-37	Moreia	Cabiunas Mistura	1.113,0557
221	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.189,1155

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
222	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.161,1338
223	48000.003541/97-02	Mosquito	Espirito Santo	1.151,7970
224	48000.003811/97-77	Mossoro	RGN Mistura	1.189,1155
225	48610.003892/2000	Mutum	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,0523
226	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiunas Mistura	1.113,0557
227	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espirito Santo	1.151,7970
228	48000.003729/97-98	Ne Namorado	Cabiunas Mistura	1.113,0557
229	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.189,1155
230	48000.003677/97-96	Norte Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.240,4010
231	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.189,1155
232	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.159,2217
233	48610.001427/2008-39	PA-1ALV2BA-REC-T-155	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.179,5256
234	48000.003813/97-01	Pajeu	RGN Mistura	1.189,1155
235	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiunas Mistura	1.113,0557
236	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Baiano Mistura	1.240,4010
237	48000.003731/97-30	Parati	Cabiunas Mistura	1.113,0557
238	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiunas Mistura	1.113,0557
239	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.244,1843
240	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.189,1155
241	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.240,4010
242	48610.003887/2000	Peregrino	peregrino	1.079,8163
243	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.193,4370
244	48000.003903/97-93	Peroa	Peroa	1.247,5346
245	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.241,8203
246	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.251,0523
247	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.189,1155
248	48610.003.882/2000	Piracucá	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.256,7204
249	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.256,6200
250	48000.003733/97-65	Pirauna	Cabiunas Mistura	1.113,0557
251	48610.010739/2001	Pitiguari	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,7753
252	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.189,1155
253	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.189,1155
254	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.240,4010

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
255	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.240,4010
256	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.095,8782
257	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.189,1155
258	48000.003817/97-53	Porto Carao	RGN Mistura	1.189,1155
259	48610.008008/2004	POT-T-661	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,7753
260	48610.009128/2005-16	POT-T-748	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,7753
261	48000.003894/97-02	Querera	Baiano Mistura	1.240,4010
262	48610.001443/2008-21	REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.155,8958
263	48610.009121/05-88	REC-T-265	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.249,5822
264	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.189,1155
265	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.189,1155
266	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.240,4010
267	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.240,4010
268	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.189,1155
269	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.240,4010
270	48000.003684/97-51	Riacho Sao Pedro	Baiano Mistura	1.240,4010
271	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.174,8390
272	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.102,6804
273	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espirito Santo	1.151,7970
274	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.240,4010
275	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.240,4010
276	48000.003764/97-99	Rio doce	Espirito Santo	1.151,7970
277	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.240,4010
278	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Espirito Santo	1.151,7970
279	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.121,6326
280	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.240,4010
281	48000.003766/97-14	Rio Itaunas	Espirito Santo	1.151,7970
282	48000.003767/97-87	Rio Itaunas Leste	Espirito Santo	1.151,7970
283	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.240,4010
284	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espirito Santo	1.151,7970
285	48000.003824/97-19	Rio Mossoro	RGN Mistura	1.189,1155
286	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.240,4010
287	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.240,4010

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
288	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espirito Santo	1.151,7970
289	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espirito Santo	1.151,7970
290	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espirito Santo	1.151,7970
291	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espirito Santo	1.151,7970
292	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,5346
293	48000.003690/97-54	Rio Sauipe	Baiano Mistura	1.240,4010
294	48000.003691/97-17	Rio Subauma	Baiano Mistura	1.240,4010
295	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.239,6203
296	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.138,0552
297	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.108,5206
298	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.189,1155
299	48610.010735/2001	Saira	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,5346
300	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.163,8619
301	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.102,6804
302	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.189,1155
303	48610.007998/2004	Sanhaçu	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,7753
304	48000.003692/97-80	Santana	Fazenda Santo Estevao	1.191,6758
305	48000.003693/97-42	Sao domingos	Baiano Mistura	1.240,4010
306	48000.003861/97-45	Sao M.dos Campos	Alagoano	1.251,0523
307	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.150,3822
308	48000.003773/97-80	Sao Mateus	Espirito Santo	1.151,7970
309	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espirito Santo	1.151,7970
310	48000.003694/97-13	Sao Pedro	Baiano Mistura	1.240,4010
311	48000.003695/97-78	Sauipe	Fazenda Santo Estevao	1.191,6758
312	48610.009198/2005-58	SEAL-13	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.260,9819
313	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.240,4010
314	48610.007984/2004	Seriema	Espirito Santo	1.151,7970
315	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.189,1155
316	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.189,1155
317	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.189,1155
318	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.189,1155
319	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.240,4010

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
320	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.102,6804
321	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.240,4010
322	48000.003698/97-66	Socorro Extensao	Baiano Mistura	1.240,4010
323	48610.009146/2005-81	SOL-T-171	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.239,6203
324	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.239,6203
325	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.192,5732
326	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.240,4010
327	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espirito Santo	1.151,7970
328	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.192,5732
329	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.214,5157
330	48610.009488/2003	Tangara	Baiano Mistura	1.240,4010
331	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.249,5822
332	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.240,4010
333	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.260,9819
334	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.244,1843
335	48610.008013/2004	Tico-Tico	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.185,8269
336	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.211,2440
337	48610.009128/2005-16	TLD de Carnauba	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,7753
338	48610.009.128/2005-16	TLD de Pereiro	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,7753
339	48000.003832/97-47	Tres Marias	RGN Mistura	1.189,1155
340	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiunas Mistura	1.113,0557
341	48610.008001/2004	Trinca Ferro	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,7753
342	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.189,1155
343	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.249,5822
344	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.189,1155
345	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.214,5157
346	48610.009.151/2005-94	Urutau	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,7753
347	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.189,1155
348	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiunas Mistura	1.113,0557
349	48000.003734/97-28	Viola	Cabiunas Mistura	1.113,0557
350	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.109,0888
351	48000.003778/97-01	Xareu	Ceara Mar	1.155,9188

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2011

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
352	48610.009128/2005-16	POT-T-749	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,7753
353	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.260,9819
354	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.251,7753
355	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.247,5346
356	48610.009156/2005-17	PA-1BRSA713RJS_BM-C-36_C-M-401	TLD de Aruanã	1.162,0777
357	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.192,5732
358	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Exceção - Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.260,9819
359	48000.003902/97-21	Cangoa	Espírito Santo	1.151,7970
360	PA-1OGX3RJS-BMC-41	PA-1OGX3RJS-BMC-41 (C-M-592)	TLD de Waimea	1.106,5654
361	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.085,5929